



PREFEITURA DE MARACANAÚ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 59/2025

Modifica a Resolução CME nº 29/2017, que dispõe sobre a legalização das instituições educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Maracanaú, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recorrentes dificuldades enfrentadas pelas instituições de ensino no tocante à obtenção e regularização dos documentos de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, em razão da morosidade dos trâmites junto aos órgãos competentes, das exigências técnicas e estruturais específicas e, por vezes, da ausência de equipe técnica municipal disponível para emissão desses laudos;

CONSIDERANDO ainda que tais documentos são indispensáveis à formalização dos processos de credenciamento, recredenciamento e autorização de funcionamento das escolas, mas que sua ausência temporária não deve inviabilizar o direito à oferta educacional e à continuidade das atividades escolares;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conciliar o cumprimento das exigências legais com a garantia do acesso à educação e a observância dos princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa,

RESOLVE,

Art. 1º O Artigo 15 da Resolução CME nº 29/2017 passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

§ 4º Às instituições de educação infantil que constem no processo de credenciamento o Laudo de Inspeção Predial assinado por profissional habilitado atestando a segurança do prédio, será flexibilizada a entrega dos documentos descritos nos incisos V e VI deste artigo.

Art. 2º O Artigo 19 da Resolução CME nº 29/2017 passa a vigorar acrescido de Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Às instituições de ensino fundamental que constem no processo de credenciamento o Laudo de Inspeção Predial assinado por profissional habilitado atestando a segurança do prédio, será flexibilizada a entrega dos documentos descritos nas alíneas “d” e “e” deste artigo.

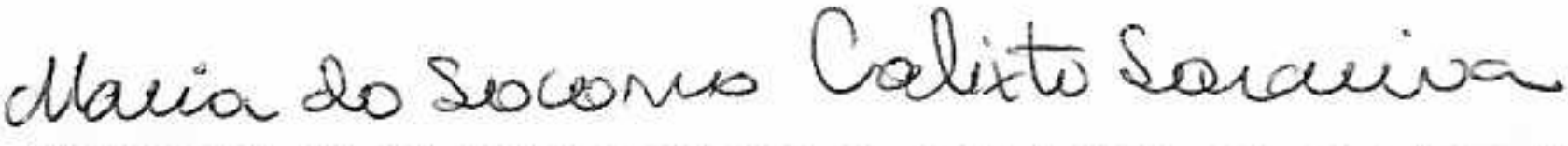
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, 30 de Outubro de 2025.



FÁBIO FREIRE DO VALE

Presidente do Conselho Municipal de Educação



MARIA DO SOCORRO CALIXTO SARAIVA

Presidente da Câmara de Educação Infantil



FRANCISCO GLAUBERTO DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da Câmara de Ensino Fundamental

CONSELHEIROS PRESENTES



JOANNA PAULA FAÇANHA MESQUITA



ANTÔNIA VALDILENE ROCHA DE SOUZA



ANTÔNIO MARÇAL DE OLIVEIRA FILHO



NAYARA VIEIRA DE SOUZA


LÚCIO ROCHA DE MELO


JOSE MAURO BRAZ DE AQUINO

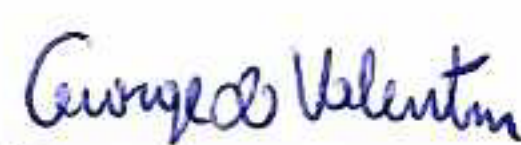
HOMOLOGAÇÃO:

Homologo a presente Resolução.

Maracanaú, 05 de NOVEMBRO de 2025.

GEORGE VALENTIM

Secretário de Educação


PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
George Lopes Valentim
Secretário de Educação de Maracanaú